



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017.

DATA: 29/05/2017.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar Convênio com todas os estabelecimentos bancários, instituições financeiras, inclusive cooperativas de crédito deste Município, e do Município de Laranjeiras do Sul para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - A escolha da instituição bancária ficará a cargo do vereador ou servidor interessado na contratação de empréstimos, desde que a Câmara já tenha firmado convênio, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 2º. - Para concessão do empréstimo consignado em folha de pagamento de servidor efetivo/comissionado, bem como do Presidente da Câmara e Vereadores, os mesmos devem possuir margem consignável (salário base, descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para suportar as prestações mensais, observado o comprometimento máximo de 30% (trinta por cento) de seu salário básico.

Art. 3º. - As demais regulamentações serão objeto de Convênio, o qual será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, e Instituição Financeira e publicado em Órgão Oficial.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 29 de maio de 2017.

ALTAMIRO SCHEFFER

Presidente